



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 359, DE 4 DE JULHO DE 2019

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na [Portaria nº 458/98, de 02 de julho de 1998](#), do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República, que delega competência para a chefia da PR/PR, e

Considerando o voto de nº 3789/2019, da relatora Luiza Cristina Fonseca Frischeisen, acolhido por unanimidade na Sessão Ordinária nº 744 da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, resolve:

Designar o Procurador da República JOSE LEONARDO LUSSANI DA SILVA para, como órgão do Ministério Público Federal, dar prosseguimento à investigação nos autos nº 5000891-18.2019.4.04.7017, em trâmite na 1ª Vara Federal de Guaíra, propondo, se for o caso, o acordo de não persecução penal tratado na [Resolução nº 181](#), com as alterações feitas pela [Resolução nº 183](#), ambas do CNMP e na [Orientação Conjunta nº 03/2018, das 2ª, 4ª e 5ª CCR/MPF](#).

PAULA CRISTINA CONTI THA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 5 jul. 2019. Caderno Extrajudicial, p. 34.](#)